



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #25 | junho 2018

NOVAS OPORTUNIDADES

PDR 2020

OP. 3.4.2 – MELHORIA DA EFICIÊNCIA DOS REGADIOS EXISTENTES – TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES QUE VISEM A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DAS BARRAGENS (6.º ANÚNCIO)

Beneficiários: Associações de beneficiários de um aproveitamento hidroagrícola; juntas de agricultores; cooperativas de rega; outras pessoas coletivas que estatutariamente visem atividades relacionadas com os regadios existentes; organismos da Administração Pública

De acordo com a [Portaria n.º 201/2015](#), de 10 de julho, as candidaturas apresentadas devem prosseguir o seguinte **objetivo**:

- Melhoria das condições de segurança de barragens hidroagrícolas.



A **tipologia das intervenções a apoiar** respeita a investimentos relacionados com a melhoria das condições de segurança das barragens hidroagrícolas e integradas nas infraestruturas de aproveitamentos hidroagrícolas existentes.

A **área geográfica elegível** corresponde ao território do distrito de Viseu, no qual se inclui o concelho de Carregal do Sal.

A **dotação orçamental**, em despesa pública, para as intervenções a desenvolver é de **5.000.000€**.

Os apoios previstos revestem a forma de **subsídio não reembolsável**, com um **nível de apoio de 100%**.

Não existe limite de candidaturas apresentadas por beneficiário, mas apenas pode ser apresentada uma **única candidatura por barragem hidroagrícola**.

Data de encerramento	Mais informações
15 de junho de 2018	Aviso n.º 06/ Op.3.4.2/2018

FUNDO FLORESTAL PERMANENTE

APOIO AO EQUIPAMENTO DAS EQUIPAS DE SAPADORES FLORESTAIS

Beneficiários: Entidades detentoras de brigadas de sapadores florestais (Comunidades Intermunicipais) ou de equipas de sapadores florestais (Entidades gestoras de ZIF; organizações de produtores florestais registadas no ICNF, IP; órgãos de gestão dos baldios e suas associações; cooperativas de interesse público; freguesias; órgãos e serviços da administração direta e indireta do Estado).

O apoio financeiro para equipamento das equipas de sapadores florestais insere-se no eixo de intervenção “Defesa da floresta contra incêndios e agentes bióticos”, do Regulamento do Fundo Florestal Permanente, aprovado pela Portaria 77/2015, de 16 de março, na sua redação atual.

Pretende-se com este apoio que as Entidades detentoras de brigadas e de equipas de Sapadores Florestais possam adquirir **Equipamento de Proteção Individual**.

O orçamento do Fundo Florestal Permanente para 2018 prevê a assunção de compromissos no valor total de **213.000€**.

O apoio à aquisição de equipamento de proteção individual de equipas de sapadores florestais é concedido sob a forma de **subsídio não reembolsável**:

- Entidades detentoras de Brigadas de Sapadores Florestais: **até um máximo de 9.000€ por brigada**;
- Entidades detentoras de Equipas de Sapadores Florestais: **até um máximo de 3.000€ por equipa**.

Data de encerramento	Mais informações
1 de julho de 2018	https://goo.gl/RiVoTd



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #25 | junho 2018

APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS EQUIPAS DE SAPADORES FLORESTAIS 2018

Beneficiários: Entidades detentoras de equipas de sapadores florestais que se encontrem operacionais em 2018 (Entidades gestoras de ZIF; organizações de produtores florestais registadas no ICNF, IP; Órgãos de gestão dos baldios e suas associações; cooperativas de interesse público; freguesias, órgãos e serviços da administração direta e indireta do Estado)

O presente aviso visa a abertura de concurso para a **constituição de 100 equipas de sapadores florestais no território do continente**. O apoio financeiro para funcionamento das equipas de sapadores florestais insere-se no eixo de intervenção “Defesa da floresta contra incêndios e agentes bióticos”, previsto na subalínea i), da alínea b) do art.º 6º do Regulamento do Fundo Florestal Permanente ([Portaria n.º 77/2015](#), de 16 de março, na redação atual).

O apoio a atribuir às equipas constituídas ao abrigo do Despacho n.º 730-B, de 16 de janeiro, tem a duração máxima de seis meses e tem como contrapartida a prestação de serviço público a desenvolver, compreendendo **um período de 55 dias de trabalho**.

O compromisso financeiro previsto no Plano de Atividades do Fundo Florestal Permanente de 2018 corresponde a um total de **650.000€**.

Os apoios ao funcionamento de equipas de sapadores florestais são concedidos sob a forma de **subsídio não reembolsável**, em regime forfetário, com dispensa de apresentação de faturas ou documentos contabilísticos de valor probatório equivalente, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 11º do RFFP.

A atividade de serviço público desenvolvido por uma equipa de sapadores florestais corresponde a um **valor forfetário de 364,00€/dia**. As ações a desenvolver no âmbito do serviço público deverão ser descritas no Plano de Atividades das equipas de sapadores florestais aprovado pelo ICNF, IP.

Data de encerramento

18 de junho de 2018

Mais informações

<https://goo.gl/Hfw78x>

APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS BRIGADAS DE EQUIPAS DE SAPADORES FLORESTAIS 2018

Beneficiários: entidades detentoras de brigadas de equipas de sapadores florestais que se encontrem operacionais no ano de 2018: Comunidades Intermunicipais (CIM)

O apoio financeiro para funcionamento das equipas de sapadores florestais insere-se no eixo de intervenção “Defesa da floresta contra incêndios e agentes bióticos”, previsto na subalínea i), da alínea b) do artigo 6º do RFFP, aprovado pela Portaria n.º 77/2015, de 6 de março, na sua redação atual.

O apoio a atribuir às Brigadas de equipas de sapadores florestais constituídas ao abrigo do Despacho n.º 730-B, de 16 de janeiro, tem a **duração máxima de seis meses** e tem como **contrapartida a prestação de serviço público a desenvolver**, compreendendo um **período de 55 dias de trabalho por equipa**.

O compromisso financeiro previsto no Plano de Atividades do Fundo Florestal Permanente de 2018 corresponde a um total de **790.000,00€**, sendo o **máximo de valor por candidatura de 60.000€**.

Os apoios ao funcionamento das brigadas de sapadores florestais são concedidos sob a forma de **subsídio não reembolsável**, em regime forfetário, com dispensa de apresentação de faturas ou documentos contabilísticos de valor probatório ou equivalente.

A atividade de serviço público desenvolvida por uma equipa de sapadores florestais corresponde a um **valor forfetário de 364,00€/dia**. As ações a desenvolver no âmbito do serviço público deverão ser descritas no Plano de Atividades das equipas de sapadores florestais aprovado pelo ICNF, IP.

Data de encerramento

18 de junho de 2018

Mais informações

<https://goo.gl/LW58ae>



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #25 | junho 2018

TURISMO DE PORTUGAL

CAMPANHAS PROMOCIONAIS TRANSNACIONAIS DA EUROPA, ENQUANTO DESTINO TURÍSTICO, NO MERCADO CHINÊS

Beneficiários: entidades públicas e/ou privadas (autoridade turística nacional; organizações regionais de turismo ou entidades regionais com um foco relacionado com turismo; empresas do sector privado; associações do sector; dmo (destination marketing organisations) com claras funções governamentais).

A *European Travel Commission* (ETC), com o apoio financeiro da EU, irá promover a elaboração de campanhas promocionais no mercado da China, no âmbito do [Ano do Turismo Europa-China](#). Esta ação visa aumentar a perceção da Europa enquanto destino turístico, e apoiar a promoção de produtos turísticos transnacionais Europeus na China.

A ETC abriu um período de candidaturas para propostas de campanhas promocionais criativas e inovadoras que cumpram os objetivos expostos, e que poderão incidir sobre um ou mais dos seguintes temas:

- Património e cultura;
- Compras e outros produtos turísticos exclusivos ou de luxo;
- Turismo náutico e costeiro;
- Património natural e experiências *outdoors*;
- Rotas transnacionais (exemplos: Património Mundial, Itinerários Europeus culturais, Viagens na Europa, Rotas de ciclismo, caminhada, Rotas e rede por comboio, etc.)

As propostas devem ser apresentadas por um **consórcio com o mínimo de 2, máximo de 5, parceiros elegíveis**, representando **pelo menos dois países da UE**. Apesar de não ser um requisito, são **considerados preferenciais** consórcios que abranjam parceiros intersectoriais, públicos e privados. O apoio da Autoridade Turística Nacional (Turismo de Portugal) é considerado uma mais-valia. São **elegíveis as seguintes entidades públicas e/ou privadas**: Autoridade Turística Nacional; Organizações Regionais de Turismo ou Entidades Regionais com um foco relacionado com Turismo; Empresas do sector privado (operadores turísticos, companhias aéreas); Associações do sector; DMO (*destination marketing organisations*) com claras funções governamentais.

Serão co-financiados os seguintes tipos de campanhas:

- Atividades de *Marketing Online* dirigidas ao consumidor (publicidade nas redes sociais, publicidade em vídeo, relações públicas, *media* e ações de promoção *online*);
- Atividades de *Marketing Offline* dirigidas ao consumidor (publicidade, filmes, relações com *media*, promoção);
- *Trade* e atividades *B2B* (*workshops*, *roadshows*, seminários educacionais).

A **dotação orçamental total é de 500.000€**, sendo **cada projeto** financiado com um **mínimo de 100.000€, máximo de 300.000€**. Os apoios são concedidos **até um máximo de 100%** dos custos elegíveis até à **contribuição máxima por parceiro de 60.000€**. Espera-se que a soma dos custos não elegíveis com a quantia não comparticipada dos custos elegíveis acima dos 60.000€, no mínimo, iguale a contribuição atribuída pela ETC.

As candidaturas devem ser apresentadas através do [Formulário de Candidatura](#) disponível para o efeito e os termos de participação podem ser encontrados em: [Termos de participação](#).

Data de encerramento

2 de julho de 2018

Mais informações

[EU China Tourism Year](#)



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #25 | junho 2018

PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL AUTÁRQUICA PARA O TURISMO

O governo lançou o programa de capacitação para o Turismo para os municípios. **O programa pretende dotar os técnicos superiores e dirigentes da Administração Local Autárquica com competências específicas e transversais, indispensáveis para o desenvolvimento do setor do Turismo.**

O Programa adota uma abordagem *b-learning* (sessões presenciais e online). No global, o programa tem a duração de 65 horas, distribuídas entre setembro de 2018 e janeiro de 2019.

De acordo com a Secretária do Estado do Turismo, Ana Mendes Godinho, “Isto surge da necessidade de reforçar a rede de produtos turísticos do país para levar o Turismo a todo o território”. A formação de cada funcionário tem o custo de mil euros, 50% dos quais financiados pelo Turismo de Portugal. O restante é pago pelas Autarquias ou pelos funcionários.

O programa de formação será ministrado nas Escolas de Hotelaria e Turismo de cada uma das NUT II (Norte, Centro, Área Metropolitana de Lisboa, Alentejo e Algarve) e também nas regiões autónomas. As candidaturas para este programa estarão abertas a todos os municípios a partir de 7 de maio, até 30 de junho, e as formações são ministradas entre setembro e dezembro.

Mais informação em www.alaturismo.pt/



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #25 | junho 2018

PROGRAMAS EUROPEUS

REGIONAL COOPERATION: PLATAFORMA EE-CELAC INNOV-AL

Beneficiários: Regiões da UE interessadas no desenvolvimento de oportunidades de cooperação com os estados do **Paraná, Pernambuco e Pará (Brasil)**

A Plataforma INNOV-AL é um projeto financiado pela UE para a **promoção de políticas descentralizadas de inovação e cooperação na coesão territorial**. O projeto é apoiado pela Direção-Geral da Política Regional e Urbana da Comissão Europeia e visa apoiar a disseminação, a troca de experiência e boas práticas da política regional europeia e de alcançar maior cooperação entre as autoridades de três estados brasileiros: Pará, Paraná e Pernambuco e três regiões parceiras da Europa (a serem selecionadas) na definição e implementação de políticas descentralizadas de inovação e de especialização inteligente em nível regional.



EU-CELAC INNOV-AL Platform:
Promotion of decentralised
innovation policies in Brazil

As regiões selecionadas da UE serão visitadas pelos três representantes dos estados brasileiros com o intuito de promover boas práticas relacionadas com a temática da inovação ou outros setores de interesse comum.

Durante todo o projeto, uma plataforma *online* permitirá a troca de conhecimentos, entre os participantes, nas temáticas selecionadas. Posteriormente, dois especialistas de cada uma das regiões selecionadas da UE participarão numa conferência no Brasil que envolverá os três estados e o governo federal.

Apenas os custos relacionados com a viagem dos peritos europeus ao Brasil serão cobertos pelo projeto.

Data de encerramento	Mais informações
15 de junho de 2018	https://goo.gl/82MSBT

UIA | URBAN INNOVATIVE ACTIONS: TEMÁTICAS PARA O 4º CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Iniciativa Urban Innovative Actions, lançada pela Comissão Europeia, visa identificar e testar novas soluções que abordem questões relacionadas com o desenvolvimento urbano sustentável e que sejam relevantes a nível da União.

Assim, o objetivo primordial da iniciativa UIA é disponibilizar às autoridades urbanas, em toda a Europa, espaço e recursos para testarem ideias arrojadas e ainda não comprovadas que visem resolver desafios interligados e experimentar de que modo respondem à complexidade da vida real. Os projetos apoiados deverão ser inovadores, de boa qualidade, concebidos e implementados com o envolvimento de parceiros fundamentais, orientados para resultados e transferíveis. Deste modo, a Iniciativa UIA destina-se a apoiar projetos-piloto que acarretem riscos excessivos para serem financiados através de fontes de financiamento tradicionais, desde que sejam altamente inovadores e experimentais.



Atualmente, já se encontram disponíveis, os **tópicos selecionados para o 4º Convite à Apresentação de Propostas:**

- **Transição digital;**
- **Uso sustentável do solo;**
- **Pobreza urbana;**
- **Segurança urbana.**

A redação final dos tópicos constará dos Termos de Referência do 4º Convite, que serão publicados em **outubro de 2018**.

Mais informações em <https://goo.gl/Afej7P>



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #25 | junho 2018

PROGRAMA INTERREG SUDOE – TERCEIRA CALL ABERTA EM SETEMBRO 2018

Beneficiários: Todas as entidades públicas, privadas com/sem fins lucrativos e empresas (exceto as grandes empresas) localizadas na zona elegível do Programa SUDOE.

Nota: Em função de cada eixo prioritário aberto na convocatória, o texto da convocatória estabelece os tipos de atores que devem compor a parceria das candidaturas de projetos

Estão disponíveis, desde 5 de junho, as bases da terceira call de candidaturas ao [Programa de Cooperação Territorial Sudoeste Europeu](#) (SUDOE).

A apresentação das candidaturas, da primeira fase, decorrerá entre 03 e 21 de setembro de 2018 (12:00 -meio dia, UTC+2), estando a segunda fase prevista para março de 2019.

No presente aviso estão abertos os seguintes eixos prioritários do Programa, com as seguintes dotações financeiras:

Eixo prioritário		FEDER disponível em euros (€)
	2 Fomentar a competitividade e a internacionalização das PME do sudoeste europeu	8,4 milhões
	3 Contribuir para uma maior eficiência das políticas em matéria de eficácia energética	7,3 milhões
	4 Prevenir e gerir os riscos de maneira mais eficaz	7,2 milhões
TOTAL		22,9 milhões

O território de Portugal continental é elegível para o presente programa.

PARCERIA:

A candidatura deve estar sustentada numa parceria que deve incluir beneficiários de pelo menos três Estados Membros da União Europeia que participam no SUDOE. No entanto, a parceria deve ser a mais representativa e competente possível nos setores abrangidos e no território do Programa.

PRINCÍPIOS E REQUISITOS DOS PROJETOS A CANDIDATAR:

O SUDOE tem como objetivo apoiar as iniciativas que permitem fornecer soluções concretas às necessidades ou problemas identificados, assim como, apoiar os setores de excelência presentes no seu território. Em geral, para os três eixos abertos, os tipos de projetos esperados devem responder obrigatoriamente às seguintes características:

- **Transnacionalidade:** a pertinência deste enfoque deve ser evidente e estar demonstrada. (não se deve tratar de ações individuais e locais sobrepostas)
- **Cadeia de valor:** o projeto deve implicar a todos os agentes que sejam necessários para conseguir um impacto real do projeto no território ou no setor abordado, desde a conceção até ao uso final do output principal. Cada beneficiário da parceria deve demonstrar que é competente na temática abordada
- **Articulação da parceria:** o projeto ser implementado por uma parceria composta por beneficiários (que recebem ajuda FEDER) e parceiros associados que participam no projeto sem receber ajuda FEDER. No momento de estudar se a cadeia de valor da parceria está representada, considerar-se-á tanto os beneficiários como os parceiros associados. Para estes últimos, deverá indicar-se claramente no formulário de candidatura o papel que vão desempenhar no projeto.
- **Indicadores:** o projeto deve prever pelo menos um output principal que contribua clara e diretamente num indicador de realização do Programa.
- **Transferibilidade e sustentabilidade:** os projetos devem gerar outputs que sejam transferíveis a outros setores ou territórios, e que ao mesmo tempo sejam duradouros.
- **Complementaridade ou inclusão com as estratégias territoriais nacionais/regionais:** o projeto deve demonstrar que o output principal previsto se enquadra com as referidas estratégias. Não se trata unicamente de estabelecer uma lista de estratégias, mas sim de demonstrar a relação do output principal com as mesmas, especificando as medidas concretas destas estratégias afetadas.

Eixo 2. No ponto 7.2. do aviso são apresentadas as características a respeitar, por objetivo específico em que se pretende apresentar a candidatura., neste caso (1) 3a1: Desenvolvimento das capacidades para a melhoria do ambiente das empresas do Espaço SUDOE e (2) 3b1: Melhoria e crescimento das possibilidades de internacionalização das PME. Destaca-se que o setor do Turismo; os serviços ambientais e a agroindústria estão entre os setores de aplicação.

Eixo 3. No ponto 7.3. do aviso são apresentadas as características a respeitar na apresentação de candidatura ao objetivo específico 4c 1: Melhorar as políticas de eficiência energética nos edifícios públicos e na habitação através do desenvolvimento de redes e da experimentação conjunta.

Eixo 4. No ponto 7.4. do aviso são apresentadas as características a respeitar na apresentação de candidatura ao objetivo específico 5b1: Melhoria da coordenação e da eficácia dos instrumentos de prevenção, de gestão de catástrofes e de reabilitação de zonas danificadas



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #25 | junho 2018

PERÍODO DE EXECUÇÃO e ELEGIBILIDADE

O **período de execução** dos projetos não poderá ser superior a **36 meses**. [As ações não devem estar terminadas à data de apresentação da candidatura. Esta condição significa que um projeto pode ter já começado na data de lançamento da convocatória de projetos e que a parceria já começou a realizar as ações previstas na candidatura]

Importante: A data de início para a elegibilidade das despesas vinculadas à execução do projeto desta convocatória será o dia 1 de janeiro de 2018. O período de elegibilidade das despesas de preparação estabelecido para a terceira convocatória de projetos é o seguinte: de 1 de julho de 2017 até ao encerramento da segunda fase da convocatória.

VALORES DE INVESTIMENTO

Não está estabelecido nenhum montante mínimo ou máximo da despesa total elegível do projeto. Corresponde à parceria apresentar um orçamento equilibrado e realista que seja coerente com as atividades e outputs previstos. Contudo, o **montante mínimo a respeitar pelos beneficiários é de 100.000 euros de despesa total elegível para todas as entidades**, salvo as empresas para as quais o montante mínimo a respeitar é de 5.000 euros.

O plano financeiro do projeto deverá igualmente respeitar diversos limites máximos (ver Ficha nº3.3 do [Guia](#)) resumidos a seguir:

Limites do plano financeiro	Limite	Limites obrigatórios	Fases
Plano financeiro por beneficiário	Mínimo	100.000 €	1ª e 2ª fase
Plano financeiro das empresas (categoria IV)	Mínimo	5.000 €	1ª e 2ª fase
Custos de pessoal	Máximo	50% do plano financeiro do beneficiário	2ª fase
Montante grupos de tarefas transversais	Máximo	25% do plano financeiro do projeto	2ª fase
Montante grupo de tarefas preparação	Máximo	25.000€ por projeto	2ª fase

Data para submissão de candidaturas

3 a 21 de setembro de 2018

Mais informações

[Texto oficial da terceira Convocatória](#)
[Guia SUDOE](#)
[Programa SUDOE](#)



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #25 | junho 2018

PROGRAMA COSME: APOIO AO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE PRODUTOS TURÍSTICOS TEMÁTICOS TRANSNACIONAIS

Entidades elegíveis: entidades, total ou parcialmente, públicas ou privadas, com atividade nos sectores do turismo e/ou das ICC

A Comissão Europeia (COM) lançou recentemente um convite à apresentação de propostas destinado a co-financiar projetos de desenvolvimento e promoção de produtos turísticos temáticos transnacionais, explorando sinergias entre o turismo e as indústrias culturais e criativas (ICC), através de ações concretas de apoio às PME destes setores.

São objetivos gerais da iniciativa a revitalização de atrações e destinos turísticos e a diversificação das experiências de turismo transnacional, o combate à sazonalidade dos destinos da UE e/ou melhorar a sustentabilidade da oferta turística e impulsionar a inovação na cadeia de valor da oferta turística transnacional.

Enquanto **objetivos específicos, as propostas a apresentar devem:**

- Desenvolver soluções inovadoras ou ferramentas de gestão para atrações ou destinos turísticos através da cooperação entre PME do turismo e das ICC;
- Explorar novas formas de envolver os visitantes, com a ajuda de empresas ou profissionais relacionados com ICC, para revitalizar os produtos/serviços turísticos existentes e/ou criar novos;
- Criar parcerias público-privadas sólidas nas áreas do turismo e das ICC e assegurar a partilha de conhecimentos e experiências entre as parcerias criadas.

Os candidatos deverão ser entidades, total ou parcialmente, públicas ou privadas, com atividade nos sectores do turismo e/ou das ICC e formar um consórcio composto por um número mínimo de 5 e máximo de 8 parceiros, provenientes de pelo menos 5 países elegíveis (Estados Membros da UE e países que participam no programa COSME). Este consórcio deverá ser composto por pelo menos 4 PME (2 de turismo e 2 das ICC) e uma entidade pública (local, regional ou nacional).

São elegíveis atividades relacionadas com:

- Mapeamento de atrações turísticas, destinos e serviços relacionados ao turismo, que poderiam estar ligados ao tema identificado;
- Desenvolvimento de produtos e serviços turísticos transnacionais com excelente potencial de comercialização e marketing, que sejam do interesse para turistas e operadores de viagens intra-europeus e/ou de destinos longínquos curso, e que possam ter continuação após o final do período de co-financiamento;
- Criação de novas soluções tecnológicas ou organizacionais para atrair e envolver os visitantes;
- Implementação de estratégias conjuntas de comunicação / promoção e estratégias de mercado, sustentáveis a médio/longo prazo;
- Desenvolvimento de atividades promocionais criativas oferecendo informações práticas e ferramentas úteis para potenciais turistas;
- Implementação de ações de sensibilização e divulgação (por exemplo, produção de audiovisuais, atividades de comunicação, publicações, websites, participação em feiras, parcerias com a comunicação social internacional, etc.).

O orçamento total destinado para esta ação é de 2.000.000€, estimando-se o financiamento entre 5 a 7 propostas. A subvenção máxima por projeto será de 400.000€, limitada a uma taxa máxima de reembolso de 75% dos custos elegíveis.

Data para submissão de candidaturas

Mais informações

19 de julho de 2018

<https://goo.gl/rhGHnN>



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #25 | junho 2018

MANTÊM-SE ABERTAS AS SEGUINTE OPORTUNIDADES

(organizadas por data de encerramento)

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
INTERREG ESPAÇO ATLÂNTICO	13 de junho de 2018 (1:00 PM hora de Lisboa) (prorrogado)	https://goo.gl/U7bjwm
PORTUGAL 2020: PROJETOS DE MEDIADORES MUNICIPAIS E INTERCULTURAIS	14 de junho de 2018	https://goo.gl/xDnd3i
PDR 2020: OP. 8.1.4 RESTABELECIMENTO DA FLORESTA AFETADA POR AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS OU POR ACONTECIMENTOS CATASTRÓFICOS INTERVENÇÕES AO NÍVEL DAS EXPLORAÇÕES FLORESTAIS (9º ANÚNCIO)	15 de junho de 2018	Anúncio n.º 09/814/2018 Lista de Espécies a privilegiar por SRH do PROE
INTERREG EUROPE: 4ª CONVOCATÓRIA	22 de junho de 2018	https://goo.gl/PTeW39
PORTUGAL 2020: SISTEMA DE APOIO À TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SATDAP)	2ª Fase - Projetos SIMPLEX: 6 a 29 de junho (18h) 3ª Fase – Regime Geral: 2 de junho a 31 de agosto (18h)	Aviso n.º 01/SAMA2020/2018
PORTUGAL 2020: REABILITAÇÃO NOS BAIRROS SOCIAIS - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (PI 4.3)	30 de junho de 2018 (prorrogado)	Centro-04-2017-06
TURISMO DE PORTUGAL: LA VALORIZAÇÃO TURÍSTICA INTERIOR	30 de junho de 2018 (prorrogado)	Despacho Normativo nº 16/2016 , alterado pelo Despacho Normativo nº8/2017 e Despacho normativo nº19/2017
PORTUGAL 2020: EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NAS INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL	31 de outubro de 2018 (prorrogado)	Aviso Centro-03-2017-52
PORTUGAL 2020: OPERAÇÕES ENQUADRADAS NOS PLANOS DE AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA DOS CENTROS URBANOS COMPLEMENTARES (PARU)	27 de dezembro de 2018	Aviso n.º CENTRO-16-2018-03
PORTUGAL 2020: PATRIMÓNIO NATURAL (Projeto Intermunicipal)	27 de dezembro de 2018 (prorrogado)	Centro-14-2016-05
PORTUGAL 2020: INVEST. NO PATRIMÓNIO CULTURAL	27 de dezembro de 2018 (prorrogado)	Centro-14-2016-01
TURISMO DE PORTUGAL: PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE CONGRESSOS E EVENTOS	31 de dezembro de 2018	Despacho Normativo n.º 21/2017
TURISMO DE PORTUGAL: L.A SUSTENTABILIDADE	31 de dezembro de 2018	Despacho Normativo n.º 18/2017



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #25 | junho 2018

PROGRAMA LIFE: PROJETOS TRADICIONAIS E PROJETOS INTEGRADOS	Proj. tradicionais subprogr. Ambiente: final de janeiro de 2019 Proj. tradicionais subprogr. Ação Climática: 12 de setembro de 2019	https://goo.gl/WQwsQ7
	Proj. integrados: 14 de março de 2019	https://goo.gl/S3AzJ5
IFRRU 2020	Não definido	Aviso de abertura de candidaturas



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #25 | junho 2018

NOTÍCIAS

APROVAÇÃO DO LANÇAMENTO DO PROGRAMA DA HABITAÇÃO AO HABITAT

A [Resolução do Conselho de Ministros nº 56/2018](#), de 7 de maio, aprova o lançamento do **Programa da Habitação ao Habitat** que se centra no lançamento de um conjunto de intervenções-piloto, que terão como âncora soluções inovadoras de gestão integrada e participada, de concertação de objetivos e de articulação das atuações das diferentes áreas governativas e entidades presentes nos bairros em questão, e de desenvolvimento de processos colaborativos de tomada de decisão e de construção de compromissos para a ação.



O **objetivo** do programa é que as intervenções-piloto empreendidas permitam testar e tirar conclusões, nomeadamente em termos de boas práticas, sobre um conjunto de soluções e de metodologias passíveis de serem, posteriormente, generalizadas aos bairros de arrendamento público, com vista à melhoria global das condições de vida dos seus moradores e a uma maior coesão e integração socio territorial destes territórios.

As intervenções terão a duração de 24 meses e incidem sobre um número restrito de bairros, preferencialmente da propriedade do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I. P. (IHRU, I. P.), a definir por despacho do Ministro do Ambiente, ouvidas diferentes áreas governativas e as câmaras municipais respetivas, no prazo de 30 dias a contar da entrada em vigor da presente resolução (7 de maio de 2018) e tendo por base as seguintes condições:

- Presença no bairro, ou incidência sobre o mesmo, de iniciativas, medidas, programas apoios ou outros instrumentos de política pública de diferentes áreas governativas, orientados especificamente para o combate à pobreza, a integração social e a resposta a problemas que afetam de forma particular estes territórios e as populações neles residentes;
- Escala adequada para o desenvolvimento das intervenções -piloto, tendo em conta os objetivos e prazos do programa;
- Existência de uma rede institucional no terreno e de associações ou outras formas de organização da população;
- Dispersão geográfica dos bairros a intervir;
- Disponibilidade e empenho do município respetivo em colaborar com o programa;
- Existência de potencial e massa crítica nos territórios que potencie o alcançar de resultados nos prazos do programa e a sua visibilidade.

Para cada bairro deve ser preparado um plano de ação que incorpore soluções inovadoras e que preveja uma forma integrada de intervenção, estando prevista a constituição de Grupos De Trabalho e de Equipas de Ação Local a funcionar em cada Bairro do Programa.

Está disponível para consulta o documento "Para uma nova geração de políticas de habitação: sentido estratégico, objetivos e instrumentos de atuação" em: <https://goo.gl/3i7k1N>



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #25 | junho 2018

NOVAS POLÍTICAS DE HABITAÇÃO - MEDIDAS DISPONÍVEIS

Complementarmente ao Programa da Habitação ao Habitat, existem as seguintes medidas/programas já em vigor e que integram a denominada “Nova Geração de Políticas de Habitação”:

- [Porta de Entrada - Programa de Apoio ao Alojamento Urgente](#)
Cria um novo programa de apoio público, o Porta de Entrada — Programa de Apoio ao Alojamento Urgente, que proporciona, de forma célere, eficaz e integrada, alojamento urgente e soluções habitacionais a pessoas desprovidas da habitação em que residiam, revogando parcialmente o PROHABITA — Programa de Financiamento para Acesso Habitação.
- [Programa chave na mão - programa de mobilidade habitacional para a coesão territorial](#)
Programa que visa promover mecanismos de facilitação da mobilidade habitacional, tanto ao nível territorial, como no que respeita ao regime de ocupação da habitação, de agregados familiares atualmente residentes em áreas de forte pressão urbana em matéria de mercado habitacional, que se queiram fixar em territórios de baixa densidade, favorecendo, simultaneamente, a atração e fixação de população, nomeadamente de jovens famílias, no interior e a oferta de habitação para arrendamento a custos acessíveis nas áreas de maior pressão da procura.
- [1.º Direito - Programa de Apoio ao acesso à habitação](#)
Programa orientado para assegurar o acesso a uma habitação adequada às pessoas que vivem em situações indignas e que não dispõem de capacidade financeira para aceder, sem apoio, a uma solução habitacional adequada.
- [Regime Extraordinário relativo ao abastecimento provisório de energia elétrica a fogos integrados em núcleos de habitações precárias](#)
Estabelece um regime extraordinário para a criação de condições para a ligação à rede pública de distribuição de energia elétrica e para a celebração de contratos de fornecimento de eletricidade a fogos integrados em núcleos de habitações precárias.

PORTUGAL VAI RECEBER COMPENSAÇÃO PELOS INCÊNDIOS FLORESTAIS DE 2017

A proposta de mobilização do fundo foi apresentada pela Comissão Europeia em 15 de fevereiro, no seguimento do pedido de assistência financeira enviado pelas autoridades portuguesas em 17 de julho de 2017 e atualizado em 13 de outubro e 14 de dezembro, devido a outros incêndios que deflagraram no país.

O Parlamento Europeu aprovou a mobilização de **50,6 milhões de euros do Fundo de Solidariedade da União Europeia** para o restabelecimento das infraestruturas danificadas pelos incêndios de 2017 em Portugal.



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #25 | junho 2018

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM PORTUGAL 2018

O Orçamento Participativo Jovem é um **processo de participação democrática** no âmbito do qual os cidadãos com idades entre os 14 e os 30 anos, inclusive, **podem apresentar e decidir projetos de investimento público**.



Esta iniciativa **visa** contribuir para a melhoria da democracia pela inovação e reforço das formas de participação pública dos cidadãos jovens, apostando no seu espírito criativo e no seu potencial empreendedor.

A anterior e primeira edição, contou com a apresentação de mais de 400 propostas, que foram votadas por cerca de 10 mil jovens cidadãos. Esta massiva participação confirmou a importância da iniciativa, razão pela qual a dotação orçamental do processo aumentou, este ano, para 500 mil euros.

Podem ser apresentadas **propostas nas seguintes área temáticas**: desporto inclusivo, diálogo intergeracional, inovação cultural e sustentabilidade ambiental.

As propostas devem ser apresentadas **até ao dia 29 de julho de 2018**.

Mais informações em <https://opjovem.gov.pt/>

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA RECOMENDA MEDIDAS PARA O PORTUGAL 2020 E SUA REPROGRAMAÇÃO

Foi publicada, a 29 de maio de 2018, a Resolução da Assembleia da República n.º 135/2018 que recomenda ao Governo que tome medidas no âmbito do Portugal 2020 e da sua reprogramação:



- Não se verifique a transferência de dotações dos Programas Operacionais das regiões menos desenvolvidas para os Programas Operacionais das regiões desenvolvidas e não elimine do Portugal 2020 a sua orientação para os resultados em benefício da mera execução;
- Que sejam utilizadas as dotações dos Programas Operacionais Regionais objeto de reprogramação, para reforçar medidas constantes dos mesmos, evitando-se assim que sirvam para substituir prioridades de investimento oriundas dos Programas Operacionais Temáticos;
- Seja conservada a abrangência territorial das medidas constantes dos Programas Operacionais Temáticos objeto de reprogramação, especialmente do POSEUR, de forma a assegurar os mesmos critérios de repartição nacional presentemente estabelecidos, bem como a lógica concursal que preside à sua aplicação.

Mais informações em <https://goo.gl/ZgTqje>

REPROGRAMAÇÃO DO CENTRO 2020 – REFORÇO DE INVESTIMENTO

O Programa Operacional **CENTRO 2020** foi alvo de uma reprogramação financeira com um reforço de 203 milhões de euros do **FEDER - Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional** e 214 milhões do **FSE - Fundo Social Europeu**.



Dos 2.155 milhões de euros de dotação do Programa Operacional Regional, estão comprometidos 1.738 milhões de euros, o que traduz uma taxa de compromisso de 81%.

No âmbito dos pactos com as Comunidades Intermunicipais (CIM), foi possível reforçar verbas na Educação, Saúde e Património Cultural e Natural no montante de 38 milhões de euros, através da redução de valores noutras prioridades de investimento.

O apoio ao investimento empresarial local constitui uma das prioridades a considerar na recente reprogramação financeira, nomeadamente através do **SIZE - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego**. Para o efeito, os pactos com as CIM foram reforçados em 50 milhões de euros. A reprogramação também permitirá continuar a apoiar o investimento empresarial inovador, num montante superior a 400 milhões de euros, através da redução de verbas dos instrumentos financeiros para as empresas.

A reprogramação envolveu igualmente o reforço de 87 milhões do FSE para Emprego Científico e Formação Avançada, o que implica, considerando a dotação inicial, uma verba global de 150 milhões de euros para esta área.

Mais informações em <https://goo.gl/eyRyXP>



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #25 | junho 2018

EVENTOS

APRESENTAÇÃO DE QUADRO REGULAMENTAR PARA A POLÍTICA DE COESÃO PÓS 2020

No próximo dia **19 de junho**, vai realizar-se uma sessão de **apresentação pela Comissão Europeia da sua proposta de quadro regulamentar para a Política de Coesão no pós-2020**.

A apresentação, realizada por dirigentes e peritos da Comissão Europeia, terá lugar no [Altis Grand Hotel](#), na sala Roma, em Lisboa, entre as 09h00 e as 13h00.

Consulte o [programa](#) e efetue a sua [inscrição on-line](#)



Política de Coesão Pós-2020:
Proposta de Quadro Regulamentar

PRIMEIRA ALDEIA DA INOVAÇÃO SOCIAL

A Portugal Inovação Social, juntamente com os seus parceiros, vai ocupar durante os dias 4 e 5 de julho a aldeia de xisto de Cerdeira, na serra da Lousã, transformando-a num espaço interativo e de partilha onde estarão concentrados os projetos de inovação social mais emblemáticos que atualmente se realizam em Portugal.

Será possível conhecer nesses dias as entidades e os empreendedores sociais que estão a contribuir ativamente para melhorar o modo de vida das populações e ainda será um espaço para discutir ideias, partilhar experiências, aprender boas práticas e inspirar-se com histórias de sucesso.

Mais informações em <https://goo.gl/kEocXo>

Portugal
**INOVAÇÃO
SOCIAL**

“A TRANSIÇÃO ENERGÉTICA EM PORTUGAL E A CONTRIBUIÇÃO PARA A NEUTRALIDADE CARBÓNICA”

Realiza-se dia 19 de junho, às 14h30, no Teatro Thalia, em Lisboa, o evento temático “A transição energética em Portugal e a contribuição para a neutralidade carbónica”, organizado pelo Ministério do Ambiente.

O evento insere-se num ciclo de eventos temáticos em torno da descarbonização da sociedade e no âmbito do Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050. A sessão irá refletir sobre a contribuição da transição energética para a neutralidade carbónica nas suas múltiplas vertentes:

- Qual a configuração do sistema energético do futuro em Portugal?
- Qual o papel da inovação tecnológica?
- Como assegurar uma “transição justa” em termos energéticos, minimizando impactos sociais e económicos?
- Qual o potencial para novos tipos de participação no setor energético – o papel do “prosumidor”
- Quais os instrumentos para potenciar e inovar o setor?

O evento é gratuito, mas carece de inscrição até às 18 horas do dia 15 de junho.

Mais informações em <https://goo.gl/T9jBuk>



RNC2050
Roteiro para a Neutralidade Carbónica



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #25 | junho 2018

PRÉMIOS E PROCESSOS MOBILIZADORES

PRÉMIO EUROPEU DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A Comissão Europeia lançou o primeiro Prémio Europeu do Desenvolvimento Sustentável, que visa reconhecer os esforços e a criatividade dos cidadãos europeus, das empresas e das organizações que trabalham no sentido de alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

O Prémio objetiva distinguir iniciativas inspiradoras que proporcionem soluções concretas para atingir os estes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

As candidaturas devem ser apresentadas até ao dia **14 de setembro de 2018**.

Os vencedores do concurso serão selecionados por um júri formado por membros da Plataforma Multilateral da Comissão Europeia sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e serão anunciados numa cerimónia que decorrerá na primavera de 2019.

Mais informações em: <https://goo.gl/hyeHbe>



AINDA EM VIGOR, OS SEGUINTE PRÉMIOS:

	ENCERRAMENTO	LINK
FOOD & NUTRITION AWARDS	20 de junho de 2018	http://foodandnutritionawards.pt/
GREEN PROJECT AWARDS	26 de junho de 2018	http://gpa.pt/
PRÉMIO COOPERAÇÃO E SOLIDARIEDADE ANTÓNIO SÉRGIO 2018	30 de junho de 2018	https://goo.gl/7bP7m6
PRÉMIO PARA DESTINOS TURÍSTICOS CULTURAIS SUSTENTÁVEIS	1 de julho de 2018	https://goo.gl/Jj74w8



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #25 | junho 2018

INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O PERÍODO PÓS-2020

DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA DE COESÃO PÓS-2020

Para o próximo orçamento comunitário, relativo ao período 2021-2027, a Comissão Europeia (CE) propõe modernizar a sua Política de Coesão, que constitui a sua principal política de investimento e uma das suas expressões mais concretas de solidariedade. A CE propõe regras financeiras para a UE modernas, mais simples e mais claras, a fim de garantir que o orçamento europeu responde às questões relevantes para os cidadãos europeus. Dispondo de autorizações orçamentais de **373 mil milhões de euros** para 2021-2027, a futura Política de Coesão tem uma capacidade de investimento para ajudar a colmatar as lacunas económicas existentes. Os recursos continuarão a ser dirigidos para as regiões que necessitam de recuperar o seu atraso em relação ao resto da UE, mantendo-se uma forte ligação entre a UE e os estados membros e os municípios.



A proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de maio, estabelece as disposições comuns e regras básicas para:

- Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
- Fundo Social Europeu Mais
- Fundo de Coesão
- Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas
- Fundo para o Asilo e a Migração
- Fundo para a Segurança Interna
- Instrumento de Gestão das Fronteiras e dos Vistos

As **principais características** da proposta da Comissão no sentido de uma Política de Coesão modernizada são as seguintes:

- Cinco prioridades de investimento:
 - Europa mais inteligente
 - Europa mais "verde", sem emissões de carbono
 - Europa mais conectada
 - Europa mais social
 - Europa mais próxima dos cidadãos
- Abordagem mais adaptada ao desenvolvimento regional
- Simplificação: menos regras, mais simples e mais claras
- Um quadro mais flexível
- Uma ligação reforçada com o Semestre Europeu e a Governação Económica da União
- Mais oportunidades de sinergia entre os instrumentos orçamentais da UE
- Interreg: remoção de obstáculos transfronteiras e apoio a projetos de inovação inter-regional
- Regras reforçadas para melhorar o desempenho dos investimentos da UE
- Fomento da utilização dos instrumentos financeiros
- Mais esforços de comunicação a fim de reforçar a visibilidade da política de coesão.

Documento	Link
Proposta de Regulamento que estabelece disposições comuns sobre o FEDER, FSE+, FC, FEAMP e regras financeiras destes fundos e do FAM, FSI e IGFV	https://goo.gl/G3SoRC
Desenvolvimento Regional e Coesão Após 2020: o novo quadro de relance	https://goo.gl/Zz39X2
Abordagem mais adaptada ao desenvolvimento regional	https://goo.gl/sSgaCk
Um quadro mais simples e flexível para a política de coesão	https://goo.gl/Sv3Sb6
Uma ligação reforçada com o Semestre Europeu e a Governação Económica da União	https://goo.gl/KSrpqQ
Mais oportunidades de sinergia entre os instrumentos orçamentais da UE	https://goo.gl/zykHqA

Mais informações em <https://goo.gl/fXPTXk>



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #25 | junho 2018

DISCUSSÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS PARA O PERÍODO 2021-27

O Parlamento Europeu começou a debater, no passado dia 14 de março, o próximo orçamento de longo prazo da UE, que entrará em vigor a 1 de janeiro de 2021.

Os eurodeputados aprovaram uma série de medidas (<https://goo.gl/kHJLB4>) para modificar a forma como a UE é financiada, abrindo um caminho para um sistema em que a UE dispõe de mais recursos próprios e deixa de depender quase exclusivamente das contribuições dos Estados-Membros. O novo relatório propõe novas fontes de receita, incluindo um imposto sobre o rendimento das sociedades, impostos ambientais, um imposto sobre transações financeiras a nível europeu, uma tributação especial que afeta as empresas do setor digital e uma reforma do sistema de IVA.

Os eurodeputados defendem o apoio contínuo às políticas comuns da agricultura e das pescas e à política de coesão, que se traduzem em "benefícios tangíveis" para os cidadãos, e um financiamento adequado para fazer face a novos desafios, como a migração, a segurança e as alterações climáticas.

As propostas feitas pela Comissão Europeia foram apresentadas a 2 de maio de 2018 e estão disponíveis em <https://goo.gl/uQhgca>.

Em Portugal **pode acompanhar o debate** em: www.portugal2030.pt/.

FUNDO SOCIAL EUROPEU PARA O PERÍODO 2021-2027

Para o próximo orçamento de longo prazo da UE, a Comissão Europeia propõe continuar a consolidar a Dimensão Social da União com um Fundo Social Europeu renovado: o **Fundo Social Europeu Mais (FSE+)**, e um **Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização (FEG)** reforçado e mais eficaz.

Fundo Social Europeu Mais (FSE+)

Este será o principal instrumento financeiro para investir nas pessoas, e vetor fundamental para reforçar a coesão social, melhorar a justiça social e aumentar a competitividade. As prioridades serão alinhadas ainda mais de perto com as recomendações e análises por país no âmbito do Semestre Europeu de coordenação das políticas, e orientadas para dar substância aos princípios do Pilar Europeu dos Direitos Sociais. O regulamento FSE+ é o resultado de uma fusão do FSE, da iniciativa para o Emprego dos jovens (IEJ), do Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas mais Carenciadas (FEAD), do Programa para o Emprego e a Inovação Social (EaSI) e do Programa Saúde da UE.

Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização (FEG)

É a expressão concreta da solidariedade da UE para com os trabalhadores europeus que perderam os seus empregos. Continuará a ser um dos instrumentos especiais que permitem à UE reagir a circunstâncias imprevistas que não estará sujeito aos limites máximos orçamentais do quadro financeiro plurianual. O montante máximo que pode ser utilizado pelo FEG para o período 2021-2027 é de cerca de 1,6 mil milhões de euros.

Mais informações <https://goo.gl/rQpzd1>

ESTRATÉGIA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E BIODIVERSIDADE PARA 2030

A [**Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018 de 7 de maio**](#), aprova a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 (ENCNB 2030), determinando a elaboração, pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.), do Plano de Ação para a Conservação da Natureza e Biodiversidade XXI que identifica as fontes de financiamento e os recursos financeiros necessários para a implementação da ENCNB 2030.



A Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 (ENCNB 2030) é um instrumento fundamental da prossecução da política de ambiente e de resposta às responsabilidades nacionais e internacionais de reduzir a perda de biodiversidade.